PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 135/2023

EMENTA: Institui homenagem às mulheres vítimas de feminicídio no Município de Pato Branco, constituída por um monumento com memorial.

AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 de setembro de 2023

RELATORA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo instituir um monumento com memorial em homenagem às mulheres vítimas de feminicídio, visando não apenas lembrar as vítimas, mas também conscientizar a população sobre a gravidade desse problema e promover a reflexão sobre a violência de gênero.

A proposta de instituir um monumento com memorial em homenagem às mulheres vítimas de feminicídio, é uma medida significativa para sensibilizar a comunidade sobre a violência de gênero e prestar homenagem de forma digna às vítimas.

Entendemos que o monumento proposto não apenas servirá como um memorial, mas também, como uma ferramenta de sensibilização e conscientização pública sobre a gravidade do feminicídio e a necessidade de combater essa forma extrema de violência contra as mulheres, gerando um impacto positivo na cultura e na consciência coletiva da sociedade, promovendo valores de respeito, igualdade e dignidade para todas as mulheres.

Outro ponto fundamental para êxito do proposto, é que sejam estabelecidos mecanismos para o acompanhamento e manutenção do monumento ao longo do tempo, garantindo sua preservação e relevância contínua na luta contra o feminicídio e pela igualdade de gênero e o envolvimento da sociedade civil no processo de criação e implementação do monumento, garantindo que as vozes das mulheres e das organizações de direitos humanos sejam ouvidas e respeitadas.

.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei Nº 135/2023, reconhecemos a importância desta iniciativa para a conscientização e sensibilização da sociedade sobre a violência de gênero. Entretanto, mesmo considerando esta uma forma empática para com as famílias

Assinado por 3 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e JANUÁRIO KOSLINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/940C-FF1B-26D9-1A96 e informe o código 940C-FF1B-26D9-1A96

das vítimas, recomendamos que a escolha do local para a instalação do monumento seja feita de forma cuidadosa, levando em consideração a acessibilidade, visibilidade e simbolismo do espaço para garantir que a homenagem tenha o máximo de impacto possível. Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL.**

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de março 2024 acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 135/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e JANUÁRIO KOSLINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/940C-FF1B-26D9-1A96 e informe o código 940C-FF1B-26D9-1A96

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 940C-FF1B-26D9-1A96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 19/03/2024 17:06:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 19/03/2024 17:09:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 19/03/2024 17:42:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/940C-FF1B-26D9-1A96